

Valor R\$1.080,00 pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços

Programa 1301 - Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento Rural e Agroindustrial
Unidade Realizadora: IAC-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais
Coordenador: Mônica Ferreira de Abreu
Vigência: 25-11-2016 a 25-11-2017
Processo SAA: 652/2017
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola
Contratado: Instituto Agrônômico
Objeto: Suporte laboratorial para realização de análises.
Contrato 4715.

Valor R\$783,00 pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços

Programa 1301 - Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento Rural e Agroindustrial
Unidade Realizadora: IAC-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais
Coordenador: Adriana Parada Dias da Silveira
Vigência: 01-12-2016 a 01-12-2018
Processo SAA: 653/2017
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola
Contratado: Instituto Agrônômico
Objeto: Análises de condicionadores de solo e substrato.
Contrato 4731.

Valor R\$9.990,00 pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços

Programa 1301 - Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento Rural e Agroindustrial
Unidade Realizadora: IAC-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais
Coordenador: Adriana Parada Dias da Silveira e Mônica Ferreira de Abreu
Vigência: 15-12-2016 a 15-12-2017
Processo SAA: 654/2017
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola
Contratado: Instituto Agrônômico
Objeto: Análises de condicionadores de solo e substrato.
Contrato 4732.

Valor R\$8.928,00 pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços

Programa 1301 - Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento Rural e Agroindustrial
Unidade Realizadora: IAC-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais
Coordenador: Adriana Parada Dias da Silveira e Mônica Ferreira de Abreu
Vigência: 15-12-2016 a 15-12-2017
Processo SAA: 655/2017
Contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola
Contratado: Instituto Agrônômico
Objeto: Análises laboratoriais de amostras de fertilizantes orgânicos, organominerais, e fertilizante mineral misto, para os contaminantes microbiológicos Salmonella, ovos viáveis de helmintos e coliformes termotolerantes, em atendimento à IN 27, anexo V do MAPA e IN 7 do MAPA.. Contrato 4739.

Valor R\$783,00 pago ao executor em forma de materiais, bens e serviços

Programa 1301 - Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento Rural e Agroindustrial
Unidade Realizadora: IAC-Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais
Coordenador: Adriana Parada Dias da Silveira
Vigência: 12-12-2016 a 12-12-2017

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Retificação do D.O. de 12-1-2017

No despacho do Coordenador, de 11-01-2017, Ratificando, exclua-se: Energia Elétrica - Companhia Luz e Força Santa Cruz - PSAA 2.097/2015

Energia Elétrica – Eléctro Eletricidade e Serviços S/A – PSAA 2.101/2015

Água e Esgoto – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - PSAA 2.102/2015

Água e Esgoto – SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – PSAA 2.103/2015

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Salto Grande – PSAA 2.107/2015

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Ourinhos PSAA 2.111/2015

Taxas Municipais – Prefeitura Municipal de Chavantes PSAA 2.112/2015

Taxas Municipais – Prefeitura Municipal de Ipaussu PSAA 2.114/2015

Taxas Municipais – Prefeitura Municipal de Salto Grande PSAA 2.115/2015

EDR: Dracena
Intragov – Telefonica Brasil S/A PSAA 2.132/2015

Água e Esgoto – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - PSAA 84/2015

Energia Elétrica – Caiua Distribuidora de Energia Elétrica S/A PSAA 96/2015

Energia Elétrica – Eléctro Eletricidade e Serviços S/A – PSAA 205/2015

Água e Esgoto – Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – PSAA 206/2015

Telefone – Telefonica Brasil S/A – PSAA 217/2015

Taxas e Serviços Urbanos – Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – PSAA 218/2015.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicados

Convite 130168 000012016 OC0003-Aquisição de Materiais Permanente (mobiliário, equipamentos e utensílios para copa e cozinha, equipamentos para purificação de água, equipamento para refrigeração). Processo SAA-9190/2016-Oferta de Compra 130168 00012016 OC0003. Critério menor preço. Houve

interposição de recurso pela Empresa Trezelar Bazar Ltda ME. Tendo em vista o acolhimento do recurso, o item 02 não atendeu a descrição constante do Edital.

Item 01 – cadeira universitária, tipo poltrona, com porta livros, preta, prancheta branca. Vencedor-1º-menor preço-valor R\$121,00-Licitante-C G Randi Móveis para Escritório EPP. Data da Homologação-17/08/2016.

Item 02-Fogão convencional esmaltado branco com 04 bocas, gás/automático e com forno sem grill. Este item foi revogado tendo em vista que a proposta classificada não atende a descrição constante do Edital. Faremos nova aquisição em momento oportuno através de outra licitação. Data revogação-17/08/2016.

Item 03-Forno doméstico modelo micro-ondas, capacidade para 27 litros. Vencedor-1º-menor preço-valor R\$401,50-Licitante-Hewllx Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda. Data da homologação-17/08/2016.

Item 04-Equipamento para melhoria da qualidade da água tipo purificador. Vencedor-3º-valor R\$680,00. Após diligências efetuadas o objeto ofertado pela Empresa 1º e 2º não atenderam as especificações do Edital. Foi adjudicada a empresa Trezelar Bazar Ltda ME. Item 05-Bebedouro elétrico de garrafão 10/20 litros . Vencedor-1º-menor preço-valor R\$203,75. Licitante-Digiservi Trading Ltda ME. Data da Homologação-17/08/2016.

Item 06-Refrigerador doméstico Frost Free com 01 porta. Vencedor-1º-menor preço-valor R\$1.275,00. Licitante-Sumarc Comércio de Eletrônicos Ltda ME. Data da Homologação-17/08/2016.

Item 07-Ventilador teto-Vencedor-1º-menor preço-valor R\$80,26. Licitante-Tron Industrial Refrigeração e Eletrônica Ltda. Data da Homologação-17/08/2016.

Convite 130168 000012016 OC00011–Aquisição de Materiais Permanente(Mobiliário, Equipamentos e Utensílios para copa e cozinha, equipamento para purificação de água, equipamento para refrigeração). Processo SAA 9190/2016-2º volume-Oferta de Compra 130168 000012016 OC00011-Critério menor preço. Houve interposição de recurso pela empresa Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletrônicos. Tendo em vista o acolhimento do recurso o item 01 não atendeu a descrição constante do Edital.

Item 01-Fogão convencional esmaltado branco, 4 bocas, gás/ automático com forno sem grill. Este item foi revogado tendo em vista que a proposta classificada não atende a descrição constante do Edital. Faremos nova aquisição em momento oportuno através de outra licitação. Data da revogação-15-09-2016.

Item 02-Condicionador de ar do tipo janela/parede/21000 BTUS-Vencedor-1º-menor preço-valor R\$2.019,00-Licitante-Trezelar Bazar Ltda ME. Data da homologação-15/09/2016.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 68, de 19-12-2016

Altera a Resolução SE 147, de 29-12-2003, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas Indígenas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e de Gestão da Educação Básica - CEGB, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução SE 147, de 29-12-2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - A Educação Básica que compreende a Educação Infantil, os Ensinos Fundamental e Médio, desenvolver-se-á nas escolas indígenas, em regime regular de estudos e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na conformidade das matrizes curriculares constantes dos anexos I a XI que integram a presente resolução.

§ 1º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será organizada nas Escolas Estaduais Indígenas - EEI, após consulta realizada junto à respectiva comunidade, com o objetivo de atender crianças a partir dos 4 anos de idade, com duração de 2(dois) anos letivos, cujas atividades serão desenvolvidas com cinco 25(vinete e cinco) aulas semanais, na conformidade da matriz curricular, objeto do Anexo I, integrante da presente resolução.

§ 2º - Com o objetivo de potencializar a participação dos docentes devidamente habilitados disponíveis nas respectivas comunidades indígenas, os responsáveis pela indicação das matrizes curriculares referentes ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão escolher qual a alternativa organizacional que irá atender à respectiva comunidade com maior adequação e pertinência, quais sejam:

1. matriz curricular organizada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do ensino regular e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Anexos II e VII, respectivamente;

2. matriz curricular organizada por área de estudos, em que as horas/ aula destinadas para os componentes curriculares que a compõem, totalizem uma única carga horária para a área: Anexos, III e IV, para o Ensino Regular e VIII e IX para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ambos para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio respectivamente;

3. matriz curricular organizada pelos componentes curriculares que constituem a respectiva área de estudos, com carga horária específica destinada a cada componente curricular: Anexos V e VI para Ensino Regular e X e XI para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio respectivamente.

§ 3º - Na organização dos tempos escolares dos cursos de que trata este artigo, deverão ser observados a duração mínima anual de duzentos dias e o cumprimento de, no mínimo, oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, sendo que nos cursos de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e de Ensino Médio, as aulas serão no período diurno, com duração mínima de 50(cinquenta) minutos cada. " (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Resolução SE 21, de 15-2-2008.

ANEXO II Ensino Fundamental Anos Iniciais

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010

Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2011

Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Duração: 5 anos letivos / **Carga Horária Semanal:** 25 aulas / **Idade:** 6, 7, 8, 9 e 10 anos

MATRIZ CURRICULAR

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS				
			ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
			1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
		Arte					
		Educação Física					
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	
	Geografia						
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Materna	4	4	4	4	4
		Cultura Étnica					
TOTAL GERAL DE AULAS			25	25	25	25	25

Obs.: Havendo disponibilidade de Professor devidamente habilitado, as aulas destinadas à Educação Física e Arte, serão atribuídas, com cargas horárias de 3 e 2 aulas semanais, respectivamente, passando o componente Língua Portuguesa, a totalizar 5 aulas semanais.

ANEXO III Ensino Fundamental Anos Finais

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010;

Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB 7/2010

Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Duração: 4 anos letivos / **Carga Horária Semanal:** 32 aulas / **Idade:** 11, 12, 13 e 14 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS			
			ANO	ANO	ANO	ANO
			6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	10
		Arte				
		Educação Física				
	Matemática	Matemática	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4
Ciências Humanas	História	4	4	4	4	
	Geografia					
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna	4	4	4	4
		Língua Materna				
	Atividades Complementares	Cultura Étnica	4	4	4	4
TOTAL GERAL DE AULAS			32	32	32	32

ANEXO IV Ensino Médio

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010

Parecer CNE/CEB nº 5/2011 e Resolução CNE/CEB nº 2/2012

Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Duração: 3 anos letivos / **Carga Horária Semanal:** 32 aulas / **Idade:** 15, 16 e 17 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS		
			SERIE	SERIE	SERIE
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	9	9	9
		Arte			
		Educação Física			
	Matemática	Matemática	6	6	6
	Ciências da Natureza	Biologia	6	6	6
Física					
Ciências Humanas	Química	6	6	6	
	História				
	Geografia				
	Filosofia				
	Sociologia				
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna	4	4	4
		Língua Materna			
	Atividades Complementares	Cultura Étnica	1	1	1
TOTAL GERAL DE AULAS			32	32	32

ANEXO V Ensino Fundamental Anos Finais

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010

Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2011

Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Duração: 4 anos letivos / **Carga Horária Semanal:** 32 aulas / **Idade:** 11, 12, 13 e 14 anos

MATRIZ CURRICULAR POR COMPONENTE CURRICULAR

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS			
			ANO	ANO	ANO	ANO
			6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4
Ciências Humanas		História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2
		Língua Materna	2	2	2	2
	Atividades Complementares	Cultura Étnica	4	4	4	4
TOTAL GERAL DE AULAS			32	32	32	32

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira Moderna, as aulas poderão ser redistribuídas para os componentes da Base Nacional Comum.

ANEXO I Educação Infantil Pré-Escola

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010

Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009

Parecer CNE/CEB nº 13/2012 e Resolução CNE/CEB nº 5/2012

Duração: 2 anos letivos / **Carga Horária Semanal:** 25 aulas / **Idade:** 4 e 5 anos

MATRIZ CURRICULAR

	EIXOS NORTEADORES	ÂMBITO DE EXPERIÊNCIA	EIXOS DE TRABALHO	Nº DE AULAS SEMANAIS	
				ETAPA	ETAPA
				1	2
BASE NACIONAL COMUM	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CONHECIMENTO DE MUNDO	MOVIMENTO	5	5
			ARTE	5	5
			LÍNGUAGEM ORAL E ESCRITA	6	6
			NATUREZAS E SOCIEDADES	4	4
			MATEMÁTICA	5	5
			TOTAL GERAL DE AULAS	25	25